



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Regulamento Específico

XIII Troféu Prof. Manoel de Paula Pinheiro

**Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias
Pré-Mirim a Sênior**



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE

CEP: 60.823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br

XIII Troféu Manoel de Paula Pinheiro

Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias Pré-Mirim a Sênior

Regulamento Específico

Capítulo 1: Finalidades

Art. 1: Com a participação dos clubes filiados e vinculados à Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA, será disputado o **Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias Pré-Mirim a Sênior - XIII Troféu Prof. Manoel de Paula Pinheiro**, sendo o evento de abertura de temporada da FCDA.

Art. 2: O **Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias Pré-Mirim a Sênior - XIII Troféu Prof. Manoel de Paula Pinheiro** será disputado em piscina de 25 ou 50 metros com 06 a 08 raias de acordo com o presente Regulamento e com as Regras e determinações através de boletins atualizados da CBDA e da *World Aquatics*.

Art. 3: O **Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias Pré-Mirim a Sênior - XIII Troféu Prof. Manoel de Paula Pinheiro** é integrado ao Calendário da Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA.

Capítulo 2: Da Programação

Art. 4: O **Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias Pré-Mirim a Sênior - XIII Troféu Prof. Manoel de Paula Pinheiro** será disputado em 04 (quatro) etapas, sendo que será destinado 03 (etapas) para disputas de provas das classes Pré-Mirim a Petiz e 03 (etapas) para disputas de provas das classes Infantil a Sênior, e em 03 (três) dias conforme programação divulgada pela FCDA e programa de provas em anexo.

Capítulo 3: Da Organização do Evento

Art. 5: A organização do **Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias Pré-Mirim a Sênior - XIII Troféu Prof. Manoel de Paula Pinheiro** caberá a FCDA.



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
assessoria + consultoria





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE

CEP: 60.823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br

Capítulo 4:

Das Inscrições, Das Condições de Participações e dos Trajes

Art. 6: O Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias Pré-Mirim a Sênior - XIII Troféu Prof. Manoel de Paula Pinheiro será disputado nas seguintes classes:

- Pré-Mirim, Mirim I, Mirim II, Petiz I, Petiz II;
- Infantil, Juvenil, Júnior e Sênior

Art. 6.1: Podendo participar nadadores inscritos em suas associações e que, por ocasião da inscrição, satisfação a todas as exigências em vigor, emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e Federação Cearense de Desportos Aquáticos - FCDA, inclusive as normas de transferências de atletas de Desportos Aquáticos e para vinculação de atletas e entidades vinculadas.

Art. 6.1.1: Os atletas filiados ou vinculados a outras federações estaduais, ligadas a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, poderão participar do **Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias Pré-Mirim a Sênior - XIII Troféu Prof. Manoel de Paula Pinheiro** em caráter participativo, de tal maneira que não haja influência na contagem de pontos e disputa de prêmios.

Art. 6.2: Os nadadores inscritos nas provas individuais e nos revezamentos só poderão competir na classe à qual pertença, conforme boletim CBDA para a atual temporada.

Art. 6.3: Para a classificação dos nadadores participantes do **Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias Pré-Mirim a Sênior - XIII Troféu Prof. Manoel de Paula Pinheiro**, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas:

Classe	Ano de Nascimento	Classe	Ano de Nascimento
Pré-Mirim	2018 a 2015	Infantil	2010 e 2009
Mirim I	2014	Juvenil	2008 e 2007
Mirim II	2013	Júnior	2006, 2005 e 2004
Petiz I	2012	Sênior	2003 em diante
Petiz II	2011		

Art. 7: As INSCRIÇÕES/ CADASTROS INICIAIS/ RENOVAÇÕES DE ATLETAS para este evento deverão ser feitas online pelo técnico credenciado da entidade no site: <https://vida-atleta.bigmidia.com/treinador/home/>, de acordo com os prazos estipulados no boletim de programação em anexo.

Art. 8: Não haverá limite de inscrições de nadadores por provas, podendo as Associações inscrever quantos nadadores e equipes de revezamento quiserem.

Art. 8.1: Os revezamentos deverão ser confirmados pelos clubes participantes, com a entrega das fichas de nado, devidamente preenchidas, com os nomes dos atletas e número dos registros da CBDA, até 30 (trinta) minutos após o início da etapa.



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
assessoria + consultoria





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE

CEP: 60.823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br

Art. 8.1.1: Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação de uma solicitação médica e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

Art. 8.1.2: De acordo com a regra da *World Aquatics* SW 10.12, as substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da FCDA a indicação do setor médico responsável na competição.

Art. 9: O valor da inscrição será excepcionalmente do seguinte valor:

- Provas para Atletas da classe Pré-Mirim: R\$ 20,00 por Queda D'água
- Competição de 4 Etapas: R\$ 132,00 a Inscrição Individual

Art. 10: Em caso de desistência ou ausência do atleta no campeonato não será devido à devolução do valor da inscrição, salvo em caso fortuito ou força maior. **A inscrição é personalíssima e em nenhuma hipótese poderá ser transferida a outro atleta ou usada como crédito em evento posterior.**

Art. 10.1: O pagamento das inscrições deverá ser realizado conforme boletim de programação em anexo.

Art. 10.1.1: Caso o atleta não quite a inscrição devida e mesmo que não compareça ao evento a taxa de inscrição não será abonada. A inscrição em evento posterior somente será permitida após quitação do débito anterior.

Art. 10.1.2: Será permitido o cancelamento de inscrições sem cobrança da taxa até a data de vencimento do boleto programado no SGE. O cancelamento deverá ser feito via e-mail até as 23hs59min do dia do vencimento.

Art. 11: Dos Trajes:

Art. 11.1: Conforme comunicado no Boletim CBDA nº 199/2017, para as categorias Pré-Mirim, Mirim e Petiz:

§ 1º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem comunicar a V.Sa. que, em uma decisão tomada por consenso no Conselho Técnico Nacional de Natação de Base (CTNNB), a partir da temporada 2018 não será permitido o uso de trajes de alta performance - conhecidos como "fastskin" - por atletas da categoria MIRIM, e a partir da temporada 2019 não será permitido o uso desses trajes por atletas da categoria PETIZ.

Art. 11.2: Para categoria Infantil a Sênior, poderão utilizar trajes de alta performance que possui o selo de aprovação da Federação Internacional de Natação.

Capítulo 5:

Das provas, contagem de pontos e prêmios

Art. 12: Durante o transcorrer de todo o Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias Pré-Mirim a Sênior - XIII Troféu Manoel de Paula Pinheiro, o número de provas



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
assessoria + consultoria





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE

CEP: 60.823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br

que o atleta poderá participar será de até 06 (seis) provas individuais, sendo no máximo 2 (duas) provas na mesma etapa, e mais revezamentos.

Art. 12.1: Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um nadador em mais de 06 (seis) provas individuais, ele será cortado da 7ª prova ou demais, seguindo a ordem do programa de provas. Se for inscrito em mais de 02 (duas) provas na mesma etapa, será cortado da 3ª prova ou demais na etapa.

Art. 12.2: Os atletas da classe Pré-Mirim poderão ser inscritos em provas de distância de até 200 metros, conforme decisão tomada do Conselho Técnico da FCDA no dia 08 de janeiro de 2022.

Art. 13: A forma de disputa das provas individuais:

Art. 13.1: As provas serão disputadas em final direta.

Art. 13.1.1: Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta” ou “atitude antidesportiva”, não poderá nadar mais nenhuma prova da etapa deste Torneio, inclusive na prova de revezamento.

Art. 13.2: O balizamento das series de cada prova serão feitos de acordo com os tempos constantes nos históricos dos atletas presente no cadastro do mesmo pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

Art. 13.2.1: Caso o atleta não tenha nenhum tempo registrado no histórico, será balizado nas séries iniciais e nas raias laterais.

Art. 13.2.2: Caso contenha no programa de provas deste torneio, a ordem das séries de 800 e 1500 metros nado livre será da série mais forte até a mais fraca.

Art. 13.3: As provas das categorias Infantil a Sênior serão nadadas juntas como fosse na classe Infantil a Sênior e premiadas separadas de acordo com o art. 6º.

Art. 13.4: As provas para as categorias Pré-Mirim, Mirim e Petiz nadarão da seguinte maneira: Pré-Mirim, Mirim e Petiz e premiadas separadas de acordo com o art. 6º.

Art. 14: A forma de disputa das provas de Revezamentos:

Art. 14.1: As provas serão disputadas em final direta.

Art. 14.1.1: Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta” ou “atitude antidesportiva”, não poderá nadar mais nenhuma prova da etapa deste Torneio, inclusive na prova de revezamento.

Art. 14.2: As provas de revezamentos serão disputadas nas seguintes categorias: MIRIM, PETIZ E ABSOLUTO (INFANTIL A SÊNIOR).

Art. 14.2.1: Não será permitido o atleta de categoria inferior (de menor idade) nadar a prova de revezamento na categoria subsequente, como **consta** no Art. 6.2. deste regulamento.

Art. 15: Haverá contagem de pontos corridos para todas as categorias, excluídas a classe Pré-Mirim, da seguinte forma:

Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	9	5º	4
2º	7	6º	3
3º	6	7º	2
4º	5	8º	1



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
assessoria + consultoria





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE

CEP: 60.823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br

Art. 15.1: As provas de revezamento contarão em dobro.

Art. 15.2: Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

Art. 15.3: Fica instituída bonificação de pontos para este Torneio para a quebra de recordes individuais e de revezamentos **nas categorias Infantil a Sênior**, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

Art. 15.3.1: Para os Recordes de Campeonato quebrados ou estabelecidos, terá uma bonificação de 05 pontos.

Art. 15.3.2: Para os Recordes Cearenses Absolutos quebrados ou estabelecidos, terá uma bonificação de 09 pontos.

Art. 15.3.3: Para os Recordes Brasileiros Absolutos quebrados ou estabelecidos, terá uma bonificação de 30 pontos.

Art. 15.3.4: Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da *World Aquatics*.

Art. 15.3.5: Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos de bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um Recorde Cearense Absoluto ou de maior hierarquia, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

Art. 16: Serão oferecidas medalhas douradas, prateadas e bronzeadas para os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova nas categorias Mirim I, Mirim II, Petiz I, Petiz II, Infantil, Juvenil, Júnior e Sênior. Para a classe Pré-Mirim, será oferecida uma medalha de participação por prova.

Art. 17: Serão oferecidos troféus de Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Lugar aos clubes que somarem mais pontos, com a soma das categorias **Mirim ao Sênior**.

Capítulo 6

Da direção das provas:

Art. 18: A direção das provas deste **Torneio FCDA de Abertura de Natação de Categorias Pré-Mirim a Sênior - XIII Troféu Manoel de Paula Pinheiro** caberá à Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA.

Art. 19: O quadro de Arbitragem será definida pela Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA.

Art. 20: Os casos omissos serão resolvidos pela Arbitragem da FCDA, obedecendo-se sempre às leis da CBDA e *World Aquatics*, excetos os casos disciplinares que serão resolvidos de acordo com a comissão disciplinar seguindo sempre o Código de Justiça Desportiva, seguindo as orientações da **Instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001, da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA**.



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
assessoria + consultoria





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE

CEP: 60.823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br

Capítulo 8: Dos protestos

Art. 21: Qualquer protesto deverá ser feito por escrito e assinado pelo representante legal da associação acompanhado do valor da taxa de R\$ 200,00, em espécie, e encaminhado ao Árbitro Geral da competição.

Art. 22: O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da FCDA.

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela FCDA;

§ 2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida. Caso não seja deferido, a taxa não será devolvida.

Capítulo 7: Das despesas

Art. 23: As despesas com cartões de nado serão de inteira responsabilidade das associações participantes.

Capítulo 8: Disposições gerais

Art. 24: Os atletas, organizadores, apoiadores e patrocinadores atuantes no evento poderão ter a imagem publicada nas mídias sociais utilizadas para promover e fortalecer as edições futuras.

Art. 25: **Compete à Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA, interpretar e zelar pelo cumprimento deste regulamento, bem como resolver os casos omissos.** Qualquer modificação a ser feita neste regulamento, somente deverá vigorar para o ano seguinte.

Art. 26: A FCDA reserva-se o direito de modificar os horários de início, comprometendo-se a comunicar os participantes 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Art. 27: A organização da competição e do local do evento será adequado as determinações de restrições sanitárias constantes nos decretos vigentes do Governo do Estado do Ceará.

Art. 28: Revogam-se as disposições em contrário.



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
assessoria + consultoria

